



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 1 de 155

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 2 de 155

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a desafetação de áreas institucionais pertencentes ao Município da Estância Turística de Buritama, com destinação vinculada à implantação de empreendimento habitacional de interesse social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação pública originária e incorporadas à categoria de bens dominicais do patrimônio público municipal, exclusivamente para fins de implantação de empreendimento habitacional de interesse social, as áreas a seguir descritas, pertencentes às áreas institucionais do Município:

I - Desafetação de área de 2.167,28 m² pertencente à **Matrícula 24.543** - Imóvel: Área Institucional do loteamento denominado Jardim São José, de formato irregular, com área superficial de 4.798,02m² (quatro mil, setecentos e noventa e oito metros e dois décimos quadrados), situada com frente para a Rua 6, lado ímpar desta, esquina com a Rua 2, nesta cidade e comarca de Buritama, dentro das seguintes medidas e confrontações; tem início no ponto situado na divisa da confrontação da propriedade de Marcio Aparecido Marques da Silva (mat. 10.307) com a Rua 6; daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 6, medindo 74,60m (setenta e quatro metros e sessenta centímetros); daí deflete à direita e segue em curva de concordância entre a Rua 6 e a Rua 2, com raio de 6,00m (seis metros), medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros); daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 2, medindo 101,38m (cento e um metros e trinta e oito centímetros); daí deflete à direita e segue em curva de concordância entre a Rua 2 e Rua 4, com raio de 6,00m (seis metros), medindo 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros); daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 4, medindo 6,44m (seis metros e quarenta e quatro centímetros) até a confrontação com a propriedade de Marcio Aparecido Marques da Silva (mat. 10.307); daí deflete à direita com ângulo de 10153'55" e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Marcio Aparecido Marques da Silva (mat. 10.307), medindo 104,24m (cento e quatro metros e vinte e quatro centímetros) até a confrontação com a Rua

6, no azimute 95211'59", ponto inicial da presente descrição, fechado o perímetro com ângulo de 7806'05". Cadastro Junto ao Governo do Município de Buritama sob o nº 895840011000101.

Localização: Rua José Carlos Moreira Duarte s/n esquina com a Rua Odilon Ferreira de Almeida Filho.

II - Desafetação de área de 1.161,64 m² pertencente à **Matrícula 15.137** - Imóvel: Área Institucional nº 02 (dois) localizada na quadra "N" do loteamento denominado Buritama "G", de formato irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.991,58m² (mil novecentos e um metros e cinquenta e oito décimos quadrados), com frente para a Rua 09, lado ímpar desta, esquina com a Rua 02, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 33,05m (trinta e três metros e cinco centímetros) em linha reta mais 14,17m (quatorze metros e dezessete centímetros) em curva e confronta-se com a Rua 09; pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 40,96m (quarenta metros e noventa e seis centímetros) e divide-se com a Rua 02; pelo lado esquerdo mede 49,84m (quarenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) e divide-se com a Área Verde 02; e finalmente pelo fundo mede 40,15m (quarenta metros e quinze centímetros) e divide-se com a Área Verde 02. Cadastrado junto ao Governo do Município de Buritama sob o nº 895856.011.0001.02.

Localização: Rua Maria Goulart Antônio s/n esquina com a Rua Efigênio Mariano da Silva.

III - Desafetação de 652,47 m² pertencente à **Matrícula 17.169** - Imóvel:- Área Institucional localizada na Quadra "F" do Conjunto Habitacional Hiton Gâmbra (Buritama "D"), de formato irregular, com a área superficial de 1.458,74m² (mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Anizio Francisco de Oliveira, lado ímpar, esquina com as Ruas Caio Cesar Pieroni Farina e Justino Pereira dos Santos, nesta cidade e comarca de Buritama, dentro das seguintes medidas e divisas: pela frente mede 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva e raio de 9,00m, mais 27,00m (vinte e sete metros) em linha reta, e mais 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva e raio de 9,00m e divide-se com a Rua Anizio Francisco de Oliveira; pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 24,72m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros) e confronta com a Rua Caio Cesar Pieroni Farina; pelo lado esquerdo mede 23,66 (vinte e três metros e sessenta e seis centímetros) e confronta com a Rua Justino Pereira dos Santos; e finalmente pelo fundo mede 45,01m (quarenta e cinco metros e um centímetro) e confronta com Antonio Elias Pereira e sua mulher Liceria Maria da Trindade Pereira (M. 8.036):- Cadastrado junto ao Governo do Município sob nº 890700.078.0001.01.

Localização: Rua Caio Cesar Pioroni Farina s/n esquina com a Rua Anizio Francisco de Oliveira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 3 de 155

§ 1º A desafetação de que trata este artigo recai exclusivamente sobre as porções territoriais indicadas nos incisos I, II e III, permanecendo inalterada a afetação pública das áreas remanescentes.

§2º Os imóveis descritos neste artigo destinam-se, de forma vinculada e obrigatória, à implantação de programa ou empreendimento habitacional de interesse social, voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda do Município de Buritama/SP, conforme termo de Compromisso nº 990480/2025/MCIDADES/CAIXA.

§3º Fica reconhecido o interesse público relevante da medida, em razão da necessidade de ampliação da oferta de moradias destinadas à população de baixa renda.

Art. 2º A presente desafetação não autoriza, por si só, a alienação dos imóveis, a qual dependerá de autorização legislativa específica, quando exigida pela legislação vigente ou pelas normas do programa habitacional.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção, rescisão ou denúncia do Termo de Compromisso nº 990480/2025/MCIDADES/CAIXA sem a implantação do empreendimento ou de ser atribuída ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, os imóveis retornarão automaticamente para destinação pública originária, mediante ato administrativo próprio.

Art. 3º A implantação do empreendimento habitacional de interesse social deverá observar:

- I** - a legislação urbanística municipal vigente;
- II** - o Plano Diretor do Município;
- III** - as diretrizes da política de habitação;
- IV** - a legislação federal aplicável ao parcelamento do solo urbano.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 4 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 5.183, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/1964 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I** - Ações de educação básica e saúde pública;
- II** - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III** - Melhoria da infraestrutura urbana;
- IV** - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 5 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

V - Assistência à criança e ao adolescente;

VI - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

VII - melhoria na eficiência da segurança pública, principalmente nas unidades escolares do município.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2027 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

I – A segurança pública com ênfase nas unidades escolares;

II – O desenvolvimento urbano;

III – O desenvolvimento administrativo;

IV – O desenvolvimento social;

V – O desenvolvimento educacional;

VI – O desenvolvimento cultural.

Art. 4º - Os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as portarias nº 470/2004 e 471/2004 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, que seguem fazem parte da presente lei, contendo:

- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 6 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - Demonstrativo I – Metas Anuais;
 - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, e garantir a transparência governamental o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, inclusive criando mecanismos de participação de forma eletrônica, antes do envio de cada projeto à Câmara de Vereadores, no prazo fixado no “caput”, ficando garantida a participação popular.

Art. 5º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 0,50% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida apurada no 2º Quadrimestre do exercício de 2026, a ser prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - O valor fixado de “reserva de contingências” terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 2º quadrimestre do exercício de 2027, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, inclusive para reforço de dotações.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 7 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, subfunção, categoria econômica (elemento de despesa), grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a subelementos da despesa, conforme portaria nº 163 (atualizada) e portaria 448/2002, ou desmembramento por fonte de recursos, conforme novas regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESP.

Art. 7º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2027, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 8 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

II - As despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - A previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 9º - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101/2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 4º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 9 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo único - A seleção das entidades a serem beneficiadas com recursos públicos se dará através de chamamento público, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e leis posteriores.

Art. 12 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 13 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2027, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 10 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

CAPÍTULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 15 – Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais,

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 11 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2027 e a remeterá ao Executivo até 21 de agosto de 2026, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 18 - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de Julho de 2026, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 19 - A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos doze (12) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual e respectiva correção em conformidade com o Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 12 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

§ 1º - Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços.

§ 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

CAPÍTULO V

DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Art. 20 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2026 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão, ainda de:

I - Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 13 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - O repasse de recursos a entidades do terceiro setor de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento ou colaboração, convênios e outros, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 22 - O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 1º - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 2º - No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 14 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do caput; e,

III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 24 – No exercício financeiro de 2027 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público e lotação de cargos.

Parágrafo único - A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/2000.

Art. 25 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

Art. 26 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Constituição Federal, a:

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 15 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação;

III - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 10% (dez por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º - Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 2º - A abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/1964, não onerarão o limite previsto no inciso III do caput.

§ 3º - A abertura de créditos suplementares durante o exercício por conta de excesso de arrecadação apurado nos recursos próprios ou vinculados (oriundos de convênios e ou repasses assinados junto aos Governos Estadual e Federal), na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/1964, não onerarão o limite previsto no inciso III do caput.

Art. 27 - Os créditos suplementares, transposições, remanejamentos e transferências previstos nos Incisos II e III do artigo 26 serão abertos por decreto do Executivo até os limites previstos.

Art. 28 - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 16 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

III- Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único - Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 – O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 17 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Nações Unidas, sendo:

- 1- equilíbrio das finanças públicas (ODS – 17);
- 2- reformar e modernizar a estrutura administrativa (ODS 16);
- 3- estimular as parcerias com práticas sustentáveis (ODS 11, 12 e 13);
- 4- dar sustenta sustentabilidade atuarial à previdência (ODS 10)
- 5- promover a transformação digital (ODS 8);
- 6- desenvolver regionalmente (ODS 8, 9 e 10);
- 7- fomentar o desenvolvimento local (ODS 8, 9 e 10);
- 8- fomentar novas formas de emprego e renda (ODS 1, 2, 8 e 10);
- 9- incentivar polos tecnológicos (ODS 4, 8, 9 e 10);
- 10- promover educação de qualidade, com equidade e inclusiva (ODS 1, 2, 4, 9 e 10);
- 11- erradicar a extrema pobreza (ODS 1 e 2);
- 12- oferecer serviço de saúde de qualidade e humanizado (ODS 3);
- 13- diminuir o déficit habitacional (ODS 1 e 11);
- 14- ampliar o nível de segurança (ODS 4, 16 e 17);
- 15- promover a igualdade de oportunidade (ODS 4, 10 e 11);
- 16- adotar políticas inclusivas (ODS 1, 2, 4, 5 e 10);
- 17- fortalecer as identidades culturais (ODS 4 e 12);
- 18- avançar no saneamento básico (ODS 6 e 11);

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 18 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- 19- ser referência de município verde, azul e de carbono neutro; (ODS 13)
- 20- melhorar a mobilidade e a infraestrutura urbana e rural (ODS 4, 11, 12, 13 e 15)
- 21- mitigar riscos e tragédias no município (ODS 8, 9, 11 e 12);
- 22- dinamizar o uso do patrimônio histórico, cultural e turístico (ODS, 6, 11, 13 e 15);
- 23- estimula o uso da tecnologia nos espaços urbanos (ODS 7, 8 e 9).

Art. 32 – O Prefeito enviará até o dia 30 de Setembro de 2026, o Projeto de Lei do Orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2026, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo único - No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2027, no prazo definido no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, as despesas previstas de custeio e resgates da dívida.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 19 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Processo Legislativo							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0001							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CORPO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.01							
OBJETIVO Dotar e proporcionar ao Corpo Legislativo desta Câmara Municipal, recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos, bem como a execução das demais despesas e dar plenas condições de trabalho a este Poder Legislativo, visando o melhor atendimento a população do Município.							
JUSTIFICATIVA O desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessita de suporte para atingir a consecução de sua finalidade junto a população e dar a edilidade plenas condições de trabalho.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
PROPOSITURAS APROVADAS		Quantidade	422,00	657,00			
SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS		Quantidade	56,00	84,00			
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS		Quantidade	18,00	25,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
PROPOSITURAS APROVADAS		235,00					
SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS		28,00					
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS		7,00					
ODS				Meta (ODS)			
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos				163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.474.300,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 20 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO:		2027					
PROGRAMA		Fiscalização Financeira e Orçamentária					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		SECRETARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.02					
OBJETIVO		Dotar e proporcionar a Secretaria desta Câmara Municipal de recursos orçamentários e financeiros para atender as necessidades deste Poder, reestruturação administrativa de cargos e salários, adequações e equiparação, concessão de férias, licenças prêmios, incorporações de gratificações e vantagens realização de concursos públicos do quadro de servidores desta Câmara, contratação de Assessorias e Consultorias, realização de revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.					
JUSTIFICATIVA		Para dar melhores condições de funcionamento das secretaria e reforma do prédio da câmara, melhoria ao corpo de servidores e no ambito em geral.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		Unidade	20,00	15,00			
Benefícios e Vencimentos aos Servidores Efetivos		Percentual	100,00	100,00			
Obras ou Reformas no Prédio da Câmara		Metro quadrado	2.076,00	3.114,00			
GASTO PER CAPITA DA SECRETARIA DA CÂMARA		REAIS/HABITANTES	151,65	160,05			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		15,00					
Benefícios e Vencimentos aos Servidores Efetivos		100,00					
Obras ou Reformas no Prédio da Câmara		1.038,00					
GASTO PER CAPITA DA SECRETARIA DA CÂMARA		160,05					
ODS				Meta (ODS)			
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos				163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		2.754.550,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 21 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CORPO LEGISLATIVO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	031						
PROGRAMA	Processo Legislativo						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
Código Atividade	Nº			2.001			
PRODUTO: MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
85,67				REAIS/HABITANTES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.474.300,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 22 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO EQUIPAM. CAMARA MUNICIPAL							
Código Projeto	Nº			1.002			
PRODUTO: MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
15,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						106.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 23 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA							
Fiscalização Financeira e Orçamentária							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Reformas e Ampliação do Predio da Camara Municipal							
Código Projeto	Nº			1.132			
PRODUTO: MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.038,00				Metro quadrado			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						211.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 24 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA							
Código Atividade	Nº			2.002			
PRODUTO: MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
160,05				REAIS/HABITANTES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.437.550,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 25 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CORPO LEGISLATIVO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	031						
PROGRAMA	Processo Legislativo						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
Código Atividade	Nº			2.001			
PRODUTO: MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
85,67				REAIS/HABITANTES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.474.300,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 26 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO EQUIPAM. CAMARA MUNICIPAL							
Código Projeto	Nº			1.002			
PRODUTO: MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
15,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						106.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 27 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Reformas e Ampliação do Predio da Camara Municipal							
Código Projeto	Nº			1.132			
PRODUTO: MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.038,00				Metro quadrado			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						211.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 28 de 155



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA							
Código Atividade	Nº			2.002			
PRODUTO: MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
160,05				REAIS/HABITANTES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.437.550,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 29 de 155



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO:		2027					
PROGRAMA		Administrativo do IPREM					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0026					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ADMINISTRAÇÃO DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.01					
OBJETIVO		Manter a administração do IPREM dando condições de pleno atendimento aos segurados.					
JUSTIFICATIVA		Manter o pleno atendimento do IPREM.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Quantidade de Aquisições		Unidade	100,00	100,00			
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		Unidade	0,00	0,00			
Ação Administrativa		Unidade	0,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Quantidade de Aquisições		100,00					
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		0,00					
Ação Administrativa		0,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						947.205,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 30 de 155



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Previdencia do IPREM							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0027							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PREVIDENCIA DO IPREM							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 03.02							
OBJETIVO Manter as aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios dos segurados do IPREM.							
JUSTIFICATIVA Garantir pleno atendimento dos segurados.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Área Construída/Reformada		Unidade	100,00	100,00			
N° Benefícios Atendidos		Unidade	0,00	0,00			
Procedimentos realizados		Quantidade	0,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Área Construída/Reformada		100,00					
N° Benefícios Atendidos		0,00					
Procedimentos realizados		0,00					
ODS				Meta (ODS)			
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles				184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						16.381.050,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 31 de 155



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 7999							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PREVIDENCIA DO IPREM							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 03.02							
OBJETIVO Manter uma Reserva de Contingencia Legal para ser usada ou não de conformidade com necessidade do exercicio.							
JUSTIFICATIVA Atender as necessidades orçamentarias e de Reserva do IPREM.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Ligações Água/Esgoto Executadas/Mantidas		Unidade	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Ligações Água/Esgoto Executadas/Mantidas		100,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.678.185,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 32 de 155



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ADMINISTRAÇÃO DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	122						
PROGRAMA							
Administrativo do IPREM							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0026						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA O IPREM							
Código Projeto	Nº	1.003					
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						31.500,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 33 de 155



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ADMINISTRAÇÃO DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	122						
PROGRAMA	Administrativo do IPREM						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0026						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT/DA ADMINISTRAÇÃO IPREM							
Código Atividade	Nº	2.068					
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						915.705,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 34 de 155



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PREVIDENCIA DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	272						
PROGRAMA	Previdencia do IPREM						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Sentenças Judiciais do IPREM							
Código Operações Especiais	Nº	0.014					
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						330.750,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 35 de 155



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PREVIDENCIA DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	272						
PROGRAMA							
Previdencia do IPREM							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DO IPREM							
Código Atividade	Nº			2.069			
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					16.050.300,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 36 de 155



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PREVIDENCIA DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02						
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RPPS						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 997						
PROGRAMA	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7999						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
RESERVA DE CONTINGENCIA LEGAL							
Código Operações Especiais	Nº	0.006					
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.678.185,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 37 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA COORDENAÇÃO SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0004							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01							
OBJETIVO Planejar, coordenar, executar e controlar as ações estratégicas do Poder Executivo Municipal, assegurando a representação institucional, o apoio administrativo e social, a valorização dos servidores públicos e a articulação com órgãos colegiados e entidades da sociedade civil, promovendo governança eficiente, transparência, atendimento de qualidade à população e a proteção comunitária por meio da atuação da Defesa Civil na prevenção e resposta a emergências.							
JUSTIFICATIVA A Coordenação Superior é essencial para integrar as ações estratégicas do Executivo, garantindo governança eficiente, transparência, valorização dos servidores e qualidade no atendimento à população. Inclui também a atuação da Defesa Civil, assegurando prevenção e resposta a emergências, com proteção à comunidade e ao patrimônio público.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Equipamentos Adquiridos		Quantidade	5,00	5,00			
Percentual de áreas de risco mapeadas		Percentual	95,00	95,00			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Equipamentos Adquiridos		5,00					
Percentual de áreas de risco mapeadas		95,00					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis				244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						2.074.200,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 38 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E DA CIDADANIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0005							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01							
OBJETIVO Assegurar a proteção e a promoção dos direitos de crianças, adolescentes, idosos e demais grupos vulneráveis, fortalecendo a atuação dos conselhos municipais, dos fundos de direitos e do Conselho Tutelar, em conformidade com a legislação vigente, a Constituição Federal.							
JUSTIFICATIVA O fortalecimento dos conselhos municipais e dos fundos de direitos é essencial para garantir a efetivação de políticas públicas voltadas às populações vulneráveis. Este programa visa estruturar e apoiar ações de proteção social, prevenção de violações e promoção da cidadania, assegurando a prioridade absoluta estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Estatuto do Idoso e demais normas de proteção.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de palestras e campanhas		Unidade	8,00	8,00			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de palestras e campanhas		8,00					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis				244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							326.400,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 39 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0006							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.02							
OBJETIVO Assegurar a execução eficiente, transparente e responsável da gestão financeira, contábil e tributária do Município, garantindo o controle adequado dos recursos públicos, a arrecadação conforme a legislação, a prestação de contas correta e a conformidade com as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).							
JUSTIFICATIVA A gestão integrada das áreas financeira, contábil e tributária é essencial para o planejamento e execução do orçamento municipal, permitindo que os recursos sejam aplicados com eficiência e responsabilidade, fortalecendo a governança e garantindo o cumprimento das obrigações legais e sociais do Município.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de audiências públicas realizadas sobre metas fiscais e orçamento.		Quantidade	10,00	15,00			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Percentual de audiências com divulgação prévia no portal oficial		Percentual	100,00	100,00			
Publicação no prazo dos Demonstrativos exigidos pela LRF		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de audiências públicas realizadas sobre metas fiscais e orçamento.		5,00					
Gestão Administrativa		1,00					
Percentual de audiências com divulgação prévia no portal oficial		100,00					
Publicação no prazo dos Demonstrativos exigidos pela LRF		100,00					
ODS				Meta (ODS)			
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis				244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						10.482.600,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 40 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA QUITANDO AS DÍVIDAS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0007							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.02							
OBJETIVO Promover a regularização fiscal e financeira do Município por meio da quitação de dívidas e obrigações, com ênfase na amortização de parcelamentos de encargos previdenciários, fiscais e outras responsabilidades assumidas, garantindo equilíbrio das contas públicas e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.							
JUSTIFICATIVA A amortização dos parcelamentos de encargos representa uma obrigação legal e financeira que deve ser cumprida para evitar acúmulo de passivos, reduzir encargos futuros e assegurar a credibilidade do Município perante fornecedores, servidores, instituições financeiras, órgãos de controle e sociedade. Além disso, contribui para manter o Município em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Percentual de execução da amortização prevista		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Percentual de execução da amortização prevista		100,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.078.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 41 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA MORADIA COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0009							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12							
OBJETIVO Promover o acesso à moradia digna e à regularização fundiária, garantindo a segurança jurídica das famílias e a melhoria da qualidade de vida, por meio da legalização de escrituras sociais e do atendimento adequado aos mutuários do CDHU.							
JUSTIFICATIVA A moradia regularizada é um direito social fundamental e condição essencial para a inclusão cidadã. A legalização de escrituras e o atendimento aos mutuários possibilitam segurança patrimonial, acesso a crédito, valorização dos imóveis e estabilidade para as famílias, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e urbana.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							104.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 42 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA TRANSPORTE DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0010							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12							
OBJETIVO Manter bom estado de conservação as vias e estradas vicinais da zona rural, procedendo as obras e ampliações necessarias bem como sinalização.							
JUSTIFICATIVA Oferecer melhores condições de trafego na zona rural, facilitando assim para os transeuntes e escoação da produção.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis				192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						355.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 43 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0011							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.04							
OBJETIVO Assegurar a qualidade e a continuidade do ensino municipal, garantindo infraestrutura adequada, materiais pedagógicos e transporte escolar, promovendo inclusão, atenção a alunos com necessidades especiais e fortalecimento do processo educativo em todas as etapas da educação básica.							
JUSTIFICATIVA O programa visa garantir educação de qualidade e continuidade do aprendizado no município, promovendo infraestrutura adequada, fornecimento de materiais pedagógicos, transporte escolar e atenção especial a alunos com necessidades educativas específicas. Contribui para a inclusão, a permanência na escola e o desenvolvimento integral dos estudantes, fortalecendo o sistema educacional municipal.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Percentual de alunos alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental		Percentual	91,00	91,00			
Percentual de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação à demanda estimada		Percentual	29,00	29,00			
Percentual de crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola em relação à população		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de escolas com biblioteca e acesso à internet		Percentual	30,00	30,00			
Percentual de docentes da rede municipal que participam de capacitação continuada anualmente.		Percentual	95,00	95,00			
IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental		Índice (0 a 10)	6,30	6,40			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Percentual de alunos alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental		91,00					
Percentual de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação à demanda estimada		29,00					
Percentual de crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola em relação à população		100,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 44 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Percentual de escolas com biblioteca e acesso à internet	30,00
Percentual de docentes da rede municipal que participam de capacitação continuada anualmente.	95,00
IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental	6,40
ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	11.521.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 45 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0013							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.05							
OBJETIVO Assegurar a qualidade e a continuidade do ensino municipal, por meio da aplicação dos recursos do FUNDEB, priorizando a valorização dos profissionais da educação através do pagamento de vencimentos e encargos, bem como a manutenção de ações voltadas ao fortalecimento do processo educativo em todas as etapas da educação básica.							
JUSTIFICATIVA O programa é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, em conformidade com a legislação que determina a priorização da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. A iniciativa assegura a valorização do magistério e a continuidade das atividades pedagógicas, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino ofertado à população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Percentual de alunos alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental		Percentual	91,00	91,00			
Percentual de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação à demanda estimada		Percentual	29,00	29,00			
Percentual de crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola em relação à população		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de docentes da rede municipal que participam de capacitação continuada anualmente.		Percentual	95,00	95,00			
IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental		Índice (0 a 10)	6,30	6,40			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Percentual de alunos alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental		91,00					
Percentual de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação à demanda estimada		29,00					
Percentual de crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola em relação à população		100,00					
Percentual de docentes da rede municipal que participam de capacitação continuada		95,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 46 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

anualmente.	
IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental	6,40
ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	14.397.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 47 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0014							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.06							
OBJETIVO Garantir alimentação saudável e adequada para os alunos da rede municipal, promovendo qualidade de vida, desenvolvimento físico e aprendizado, por meio de planejamento, aquisição e distribuição de refeições equilibradas nas escolas.							
JUSTIFICATIVA O programa busca assegurar a nutrição adequada aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento integral, a saúde e o rendimento escolar. Ao fornecer refeições balanceadas, promove hábitos alimentares saudáveis e reforça a inclusão social, atendendo às normas e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Percentual de alunos da rede municipal atendidos com alimentação escolar		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de cardápios que atendem ao padrão nutricional estabelecido		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Percentual de alunos da rede municipal atendidos com alimentação escolar		100,00					
Percentual de cardápios que atendem ao padrão nutricional estabelecido		100,00					
ODS				Meta (ODS)			
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						3.084.090,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 48 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA GESTÃO DO SUS COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0015							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.08							
OBJETIVO Fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde no município, garantindo instalações físicas adequadas, equipamentos e insumos necessários, assegurando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde resolutivos e de qualidade, com ênfase na atenção básica como porta de entrada efetiva do SUS, além de promover a educação continuada dos trabalhadores da saúde.							
JUSTIFICATIVA Dotar o departamento municipal de saúde de estrutura física, equipamentos, materiais permanentes e recursos humanos adequados, garantindo a assistência integral à população, abrangendo promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, e assegurando o acesso universal, contínuo e resolutivo a serviços de qualidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Reuniões Ordinárias do Conselho Realizadas no Prazo Regimental		Quantidade	12,00	12,00			
Controle e auditoria anuais dos serviços SUS dentro da sua linha de abrangência		Quantidade	12,00	13,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Reuniões Ordinárias do Conselho Realizadas no Prazo Regimental		12,00					
Controle e auditoria anuais dos serviços SUS dentro da sua linha de abrangência		13,00					
ODS				Meta (ODS)			
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades				123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						5.530.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 49 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA PROPICIANDO FORMAÇÃO SUPERIOR AOS MUNICÍPIOS.							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12							
OBJETIVO Oferecer auxílio financeiro, transporte e bolsa de estudo aos alunos desta municipalidade, de nível técnico e superior, inclusive firmando convênios entre a prefeitura e escolas.							
JUSTIFICATIVA Oferecer condições aos estudantes do município que queiram estudar em outras localidades.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Alunos Atendidos pelo Transporte do Ensino Superior		Quantidade	500,00	500,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Alunos Atendidos pelo Transporte do Ensino Superior		500,00					
ODS				Meta (ODS)			
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						859.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 50 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA ATENÇÃO BASICA COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0018							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.08							
OBJETIVO Garantir atendimento integral e resolutivo de atenção básica à saúde da população de Buritama, com prioridade para usuários do SUS, assegurando que todos os munícipes sejam atendidos conforme normas e diretrizes vigentes, por meio das unidades básicas de saúde, visitas domiciliares, promoção e prevenção em saúde, educação em saúde, assistência odontológica e reabilitação com próteses, fortalecendo a cooperação com entidades parceiras e instituições de referência.							
JUSTIFICATIVA O programa visa oferecer aos munícipes atenção à saúde básica e algumas especialidades, com fornecimento de medicamentos e exames conforme legislação vigente, priorizando usuários do SUS, mas atendendo todos os munícipes. Busca realizar prevenção de doenças e promoção da saúde conforme normas do Ministério da Saúde, além de promover saúde bucal de acordo com programas pré-estabelecidos. Também fortalece a cooperação com entidades parceiras e instituições de referência, garantindo atenção integral, resolutiva e equitativa à população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Procedimentos realizados		Quantidade	202.947,00	203.000,00			
Percentual da população cadastrada nas ESFs		Percentual	98,00	99,00			
Percentual máximo de absenteísmo de consulta médica nas UBSs		Percentual	10,00	10,00			
Meninas de 9 a 14 anos vacinadas com pelo menos uma dose de HPV		Quantidade	572,00	572,00			
Atividades Coletivas realizadas na Academia da Saúde		Quantidade	488,00	488,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Procedimentos realizados		203.000,00					
Percentual da população cadastrada nas ESFs		99,00					
Percentual máximo de absenteísmo de consulta médica nas UBSs		10,00					
Meninas de 9 a 14 anos vacinadas com pelo menos uma dose de HPV		572,00					
Atividades Coletivas realizadas na Academia da Saúde		488,00					
ODS				Meta (ODS)			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 51 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
---	--

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	7.532.000,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 52 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA ATENDENDO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0019							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.08							
OBJETIVO Garantir atendimento de média e alta complexidade à população de Buritama, em conformidade com a legislação vigente, por meio de cirurgias, exames, procedimentos especializados, serviços hospitalares e atenção em saúde mental, fortalecendo a cooperação com entidades de saúde parceiras para assegurar acesso resolutivo, integral e de qualidade.							
JUSTIFICATIVA O programa garante o atendimento de média e alta complexidade à população de Buritama, abrangendo cirurgias, exames, procedimentos especializados, serviços hospitalares e atenção em saúde mental, conforme legislação vigente. Fortalece a cooperação com entidades parceiras, assegurando serviços resolutivos, integrais e de qualidade, promovendo o acesso equitativo e a integralidade do cuidado à população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de próteses dentárias executadas		Quantidade	240,00	240,00			
Realizar matriciamento com as Unidades da Rede SUS da Micro Região		Quantidade	12,00	12,00			
Atendimento realizado no Centro de Especialidades		Quantidade	11.558,00	11.673,00			
Taxa de procedimentos de Média e Alta Complexidade por 1.000 habitantes		Quantidade	15,00	17,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de próteses dentárias executadas		240,00					
Realizar matriciamento com as Unidades da Rede SUS da Micro Região		12,00					
Atendimento realizado no Centro de Especialidades		11.673,00					
Taxa de procedimentos de Média e Alta Complexidade por 1.000 habitantes		17,00					
ODS				Meta (ODS)			
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades				123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						24.974.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 53 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0021							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.08							
OBJETIVO Garantir acesso contínuo e integral a medicamentos e insumos de saúde para usuários do SUS e demais munícipes, conforme normas vigentes. O programa inclui a gestão e distribuição de medicamentos conforme a Relação Municipal de Medicamentos, Relação Nacional de Medicamentos e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, promovendo uso racional, capacitação de profissionais e integralidade da assistência farmacêutica.							
JUSTIFICATIVA O programa assegura fornecimento seguro e contínuo de medicamentos e insumos, promovendo uso racional, eficiência na distribuição e integralidade do cuidado, em conformidade com a Constituição Federal e normas vigentes, garantindo equidade e qualidade na assistência farmacêutica à população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Receitas Atendidas		Unidade	60.000,00	62.000,00			
Percentual de medicamentos do elenco básico disponíveis na rede		Percentual	95,00	95,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Receitas Atendidas		62.000,00					
Percentual de medicamentos do elenco básico disponíveis na rede		95,00					
ODS			Meta (ODS)				
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							3.846.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 54 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0022							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.08							
OBJETIVO Garantir ações de vigilância sanitária e epidemiológica capazes de eliminar, reduzir e prevenir riscos à saúde da população de Buritama, por meio da fiscalização e controle de estabelecimentos comerciais e residenciais, monitoramento e avaliação de surtos epidemiológicos, combate a vetores, controle de doenças transmissíveis e zoonoses, e implementação de medidas preventivas e corretivas, assegurando proteção à saúde e segurança da comunidade.							
JUSTIFICATIVA O programa visa proteger a saúde da população de Buritama por meio de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, incluindo fiscalização de estabelecimentos, controle de surtos, combate a vetores, doenças transmissíveis e zoonoses. As medidas preventivas e corretivas garantem redução de riscos à saúde, segurança da comunidade e promoção do bem-estar, assegurando atendimento às normas legais e protocolos técnicos vigentes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
População idosa vacinadas com influenza		Quantidade	3.229,00	3.261,00			
Proporção de cura de casos novos de tuberculose		Percentual	100,00	100,00			
Número de ciclos do controle vetorial da dengue com cobertura 80%		Quantidade	4,00	4,00			
Taxa de cura de hanseníase		Percentual	90,00	90,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
População idosa vacinadas com influenza		3.261,00					
Proporção de cura de casos novos de tuberculose		100,00					
Número de ciclos do controle vetorial da dengue com cobertura 80%		4,00					
Taxa de cura de hanseníase		90,00					
ODS				Meta (ODS)			
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades				123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							2.504.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 55 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0034							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.15							
OBJETIVO Coordenar o planejamento, a elaboração e o acompanhamento do orçamento municipal e das demais peças do planejamento orçamentário (LDO e PPA), fortalecendo a integração entre secretarias e a participação da sociedade. Promover o controle e a supervisão das atividades administrativas e financeiras, assegurando transparência, eficiência, sustentabilidade e suporte ao desenvolvimento econômico e social do município.							
JUSTIFICATIVA O programa é fundamental para assegurar a gestão eficiente dos recursos públicos e a transparência das ações administrativas e financeiras do município. Por meio do planejamento integrado, do acompanhamento orçamentário e do controle de resultados, contribui para a tomada de decisões estratégicas, a melhoria da prestação de serviços, a promoção do desenvolvimento sustentável e a participação ativa da sociedade no processo de gestão pública.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Número de empreendedores atendidos por mês		Quantidade	10,00	20,00			
Número de capacitações/treinamentos realizados para microempreendedores		Quantidade	8,00	9,00			
Índice Radar da Transparência Pública (Atricon)		Percentual	55,00	60,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Número de empreendedores atendidos por mês		20,00					
Número de capacitações/treinamentos realizados para microempreendedores		9,00					
Índice Radar da Transparência Pública (Atricon)		60,00					
ODS				Meta (ODS)			
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis				244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						313.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 56 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 57 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA ESPORTE É SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0039							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.11							
OBJETIVO Promover a prática esportiva como instrumento de saúde, inclusão social e desenvolvimento integral, fortalecendo hábitos saudáveis, a cooperação e a qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA O programa busca promover a prática esportiva e a atividade física como ferramentas para a saúde, inclusão social e desenvolvimento integral da população. Ao incentivar a participação de crianças, jovens e idosos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, a integração social, a formação de hábitos saudáveis e o fortalecimento de valores como disciplina, cooperação e solidariedade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Crianças e Adolescentes Atendidos em Projetos Esportivos		Quantidade	280,00	300,00			
Eventos Esportivos Realizados		Quantidade	13,00	13,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Crianças e Adolescentes Atendidos em Projetos Esportivos		300,00					
Eventos Esportivos Realizados		13,00					
ODS			Meta (ODS)				
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							1.005.300,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 58 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA SUPORTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0041							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12							
OBJETIVO Formular, coordenar e executar ações de gestão administrativa e de apoio, abrangendo controle patrimonial, gestão de pessoas, serviços de suporte, suprimentos, tecnologia da informação, transporte e mobilidade, assegurando eficiência, transparência e suporte integrado a todas as secretarias e órgãos municipais.							
JUSTIFICATIVA programa garante a estrutura administrativa necessária para o funcionamento eficiente da Prefeitura, oferecendo suporte integrado às secretarias e órgãos municipais. Por meio da gestão de recursos humanos, patrimônio, tecnologia da informação, suprimentos, transporte e serviços de apoio, assegura eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Equipamentos Adquiridos		Quantidade	40,00	40,00			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Ações de Prevenção e Educação Realizadas pelos Bombeiros		Quantidade	8,00	8,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Equipamentos Adquiridos		40,00					
Gestão Administrativa		1,00					
Ações de Prevenção e Educação Realizadas pelos Bombeiros		8,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						11.674.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 59 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0042							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.03							
OBJETIVO Planejar, executar e fiscalizar obras e serviços públicos municipais, abrangendo a construção, reforma e manutenção da infraestrutura urbana, prédios públicos, sistema viário, limpeza urbana e destinação de resíduos, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação de serviços essenciais à população.							
JUSTIFICATIVA O Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos desempenha papel estratégico no desenvolvimento urbano e na melhoria da qualidade de vida da comunidade. Sua atuação assegura a conservação do patrimônio público, a ampliação da infraestrutura, a manutenção da mobilidade, a preservação ambiental e a oferta de serviços básicos indispensáveis ao bem-estar da população. A gestão integrada e planejada das obras e serviços contribui para maior eficiência administrativa, redução de custos, fortalecimento da sustentabilidade e atendimento das demandas sociais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizada		Unidade	7,00	11,00			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Obras e Reformas Realizada		4,00					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis				197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						2.693.900,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 60 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0043							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.13							
OBJETIVO Definir e implementar políticas de incentivo às práticas culturais no município, promovendo a democratização do acesso aos bens culturais como direito de cidadania. Valorizar a preservação da memória, da identidade e do patrimônio histórico, artístico e cultural, incentivando a criação artística e o caráter pedagógico da cultura como elemento formador da sociedade.							
JUSTIFICATIVA O programa visa promover o acesso democrático às práticas culturais, valorizar e preservar a memória, a identidade e o patrimônio histórico, artístico e cultural do município. Incentiva a criação artística e o caráter pedagógico da cultura, fortalecendo a cidadania, a educação e a integração social da população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizada		Unidade	2,00	3,00			
Atividades Culturais Realizadas		Quantidade	20,00	30,00			
Grupos Culturais Locais Contemplados em Editais ou Projetos		Quantidade	3,00	6,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Obras e Reformas Realizada		1,00					
Atividades Culturais Realizadas		10,00					
Grupos Culturais Locais Contemplados em Editais ou Projetos		3,00					
ODS				Meta (ODS)			
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							874.934,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 61 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISMO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0044							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14							
OBJETIVO Desenvolver, qualificar e fomentar o turismo no município, promovendo a organização e criação de eventos, com pesquisa de demandas turísticas e divulgação do calendário anual. Investir na infraestrutura dos atrativos existentes e na criação de novos atrativos, promovendo ações de marketing e divulgação do município, fortalecendo sua identidade, valorizando a história, a cultura e as tradições locais.							
JUSTIFICATIVA O turismo é um fator estratégico para alavancar a economia local, movimentando restaurantes, meios de hospedagem e outros estabelecimentos relacionados. Com o título de Município de Interesse Turístico, o programa busca criar novos eventos e ampliar os já existentes, atraindo visitantes e fortalecendo o desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Eventos Turísticos Realizados		Quantidade	14,00	14,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Eventos Turísticos Realizados		14,00					
ODS				Meta (ODS)			
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos				169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						3.410.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 62 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO:		2027					
PROGRAMA		AGRICULTURA SUSTENTÁVEL COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0045					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.16					
OBJETIVO		Fomentar a agricultura local e sustentável, apoiando a agricultura familiar, incentivando a produção e o consumo responsável, promovendo cursos de capacitação, valorizando os alimentos produzidos no município e incentivando a coleta de vasilhames de agrotóxicos. Integrar as ações de produção rural às práticas de proteção ambiental, em parceria com órgãos federais e estaduais, visando eficiência produtiva e preservação do meio ambiente.					
JUSTIFICATIVA		A ação busca fortalecer a agricultura familiar e promover práticas sustentáveis, garantindo apoio técnico e cursos de capacitação aos produtores. Também contempla a valorização da produção local, a coleta adequada de vasilhames de agrotóxicos e a integração com órgãos federais e estaduais, assegurando maior eficiência produtiva e preservação ambiental.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Vasilhames de agrotóxicos coletados		Quantidade	20.000,00	30.500,00			
Cursos de capacitação para produtores rurais		Quantidade	16,00	26,00			
Pontuação nos critérios do Selo Município VerdeAzul		Quantidade	60,00	70,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Vasilhames de agrotóxicos coletados		10.500,00					
Cursos de capacitação para produtores rurais		10,00					
Pontuação nos critérios do Selo Município VerdeAzul		70,00					
ODS				Meta (ODS)			
2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável				111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		2.012.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 63 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA PROGRAMA EFICIÊNCIA DE COMPRAS PÚBLICAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0046							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.17							
OBJETIVO Garantir maior eficiência, transparência e economicidade nos processos de compras e licitações do município, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.							
JUSTIFICATIVA A ação busca aprimorar os procedimentos de aquisição de bens e serviços por meio de práticas modernas de gestão de compras públicas, fortalecendo a transparência, a legalidade e a racionalização dos gastos, contribuindo para uma administração mais eficiente e responsável.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis				244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.953.600,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 64 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0047							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.09							
OBJETIVO Supervisionar e assessorar o Executivo Municipal e os órgãos da administração nas questões relacionadas à prática das políticas públicas, emitindo pareceres, orientações e medidas jurídicas, além de atuar diretamente em demandas que exijam serviços jurídicos, assegurando a legalidade e a eficiência dos atos administrativos.							
JUSTIFICATIVA O Departamento Jurídico garante a legalidade e a transparência da gestão municipal, por meio de pareceres, orientações e apoio administrativo e licitatório, fortalecendo a segurança jurídica e a eficiência da administração pública.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							1.583.400,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 65 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0049							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.10							
OBJETIVO Fortalecer a gestão da Política de Assistência Social no âmbito municipal, por meio da coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, assegurando a proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).							
JUSTIFICATIVA Investir na qualificação da gestão significa garantir que os serviços, programas e benefícios cheguem de forma eficiente e contínua à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, um órgão gestor fortalecido assegura a articulação intersetorial com outras políticas públicas, promove a valorização dos trabalhadores do SUAS, e contribui para a sustentabilidade da política de assistência social, independentemente de mudanças administrativas.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Capacitação da Equipe		Quantidade	16,00	26,00			
Números de Participantes em SCFV - Crianças e Adolescentes		Quantidade	215,00	330,00			
Número de Participantes em SCFV - Idosos		Quantidade	70,00	108,00			
Eventos de Mobilização Comunitária		Quantidade	2,00	5,00			
Número de famílias atendidas mensalmente pelo CREAS		Quantidade	27,00	30,00			
Visitas domiciliares mensais realizadas		Quantidade	50,00	55,00			
% de crianças/adolescentes com tempo de acolhimento superior a 2 anos		Percentual	25,00	20,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Capacitação da Equipe		10,00					
Números de Participantes em SCFV - Crianças e Adolescentes		115,00					
Número de Participantes em SCFV - Idosos		38,00					
Eventos de Mobilização Comunitária		3,00					
Número de famílias atendidas mensalmente pelo CREAS		30,00					
Visitas domiciliares mensais realizadas		55,00					
% de crianças/adolescentes com tempo de		20,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 66 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

acolhimento superior a 2 anos	
ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	
4.641.020,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 67 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA CADÚNICO COMO POLÍTICA DE GESTÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0050							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.10							
OBJETIVO Melhorar a gestão do Cadastro Único no Município com melhoras de taxas de atualização, mobilização dos beneficiários do Programa Bolsa Família e beneficiários BPC, além de amplitude de conhecimento do programa ofertado pelo Governo Federal àqueles que atendam às condicionalidades. Elevar o índice de gestão descentralizada do CAD.							
JUSTIFICATIVA A melhoria nas taxas de atualização do Cadastro Único impacta diretamente no Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), indicador que mede a qualidade da gestão local do programa e define o repasse de recursos financeiros aos municípios. O aumento do IGD-M permite maior autonomia e capacidade de investimento na estruturação da rede socioassistencial, na capacitação de equipes e na melhoria dos serviços prestados à população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Eventos de Mobilização Comunitária		Quantidade	2,00	4,00			
Capacitação da Equipe		Percentual	200,00	300,00			
Taxa de Atualização Cadastral Geral		Percentual	177,40	266,70			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Eventos de Mobilização Comunitária		2,00					
Capacitação da Equipe		100,00					
Taxa de Atualização Cadastral Geral		89,30					
ODS				Meta (ODS)			
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares				104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						263.400,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 68 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0051							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.10							
OBJETIVO Promover o fortalecimento do controle social como instrumento democrático de participação popular na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da Política de Assistência Social, garantindo a transparência, a efetividade das ações públicas e a corresponsabilidade entre Estado e sociedade na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							
JUSTIFICATIVA O controle social é um dos pilares fundamentais da gestão democrática da política de assistência social, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele garante que a população participe ativamente da formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, promovendo maior transparência, legitimidade e efetividade nas ações governamentais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Capacitação da Equipe		Quantidade	1,00	3,00			
Percentual de Conselheiros Satisfeitos com o Apoio Técnico		Percentual	50,00	110,00			
Taxa de Implementação de Deliberações do Conselho		Percentual	60,00	130,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Capacitação da Equipe		2,00					
Percentual de Conselheiros Satisfeitos com o Apoio Técnico		60,00					
Taxa de Implementação de Deliberações do Conselho		70,00					
ODS				Meta (ODS)			
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis				245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						20.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 69 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO:		2027					
PROGRAMA		ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0052					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.07					
OBJETIVO		Planejar, executar e conservar obras e serviços de infraestrutura urbana, assegurando a manutenção dos próprios municipais, a mobilidade, a segurança viária, a qualidade dos serviços públicos e a preservação ambiental, de forma a garantir melhores condições de vida à população.					
JUSTIFICATIVA		O município necessita de uma estrutura organizacional capaz de planejar e manter a infraestrutura urbana, abrangendo vias públicas, prédios, parques, praças e demais equipamentos coletivos. A atuação do Departamento de Engenharia é fundamental para assegurar a conservação dos bens públicos, o funcionamento adequado dos serviços essenciais, a segurança da população e a eficiência da gestão municipal. Além disso, o setor contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável, conciliando crescimento urbano, qualidade de vida e responsabilidade ambiental.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Percentual de Obras de Convênios Atrasadas		Percentual	25,00	25,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Percentual de Obras de Convênios Atrasadas		25,00					
ODS				Meta (ODS)			
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis				197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		444.000,00					

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 70 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA NÚMEROS QUE TRANSFORMAM: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0053							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.10							
OBJETIVO Produzir e sistematizar informações territorializadas sobre vulnerabilidades, riscos e demandas sociais, subsidiando o planejamento e a gestão socioassistencial. Apoiar a tomada de decisões com base em dados. Identificar lacunas na oferta de serviços e promover a publicização de dados para fortalecer o controle social.							
JUSTIFICATIVA Com a vigilância socioassistencial fortalecida e munida de dados extraídos das informações territorializadas, há a possibilidade de respostas mais precisas e contextualizadas quanto às demandas do Município. Inclusive quanto a evitar riscos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Quantidade de Diagnósticos		Quantidade	0,00	1,00			
Boletins Informativos		Quantidade	4,00	8,00			
Área com Diagnóstico Territorial		Percentual	75,00	155,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Quantidade de Diagnósticos		1,00					
Boletins Informativos		4,00					
Área com Diagnóstico Territorial		80,00					
ODS				Meta (ODS)			
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles				182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							168.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 71 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.015			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						10.400,00	
Detalhamento das ações							
Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento por meio da aquisição de equipamentos permanentes que garantam maior eficiência, segurança e durabilidade nas atividades desenvolvidas pela administração municipal.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 72 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Código Atividade	Nº			2.004			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.518.000,00	
Detalhamento das ações							
Assegurar o funcionamento administrativo e institucional do Gabinete do Prefeito, prestando suporte técnico, logístico e organizacional para suas atividades, bem como apoio aos conselhos municipais em geral.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 73 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL							
Código Atividade	Nº			2.052			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
95,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						187.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 74 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência À Pessoa Idosa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	241						
PROGRAMA	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E DA CIDADANIA						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Código Atividade	Nº			2.028			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						42.600,00	
Detalhamento das ações							
Viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso em projetos e iniciativas que promovam qualidade de vida e inclusão social da população idosa.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 75 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	243						
PROGRAMA	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E DA CIDADANIA						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO F.M.D.C.A.							
Código Atividade	Nº			2.020			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						21.800,00	
Detalhamento das ações							
Garantir suporte técnico, administrativo e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, assegurando condições para deliberação, acompanhamento de políticas públicas e articulação com órgãos governamentais e não governamentais							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 76 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E DA CIDADANIA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Código Atividade	Nº			2.053			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				262.000,00			
Detalhamento das ações							
Apoiar a família, a sociedade e o Estado na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, prevenindo e combatendo toda forma de negligência, exploração e violência, por meio do recebimento de denúncias de direitos violados e encaminhamento aos órgãos competentes, como o Ministério Público e Assegurar que família, comunidade, sociedade e Poder Público cumpram com prioridade absoluta a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo fiscalização contínua e garantindo o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 77 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
Código Atividade	Nº	2.046					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					358.800,00		
Detalhamento das ações							
Planejar, coordenar e executar ações sociais voltadas à melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade, por meio de campanhas, parcerias e programas de apoio.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 78 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	123						
PROGRAMA	GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0006						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	ATIVIDADES DOS SETORES DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
Código Atividade	Nº	2.005					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					9.858.600,00		
Detalhamento das ações							
Planejar, coordenar e executar as atividades financeiras, contábeis e tributárias do Município, garantindo a correta escrituração contábil, o controle de receitas e despesas, a arrecadação tributária conforme a legislação vigente e a conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 79 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	Encargos Especiais						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28						
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 843						
PROGRAMA	QUITANDO AS DÍVIDAS MUNICIPAIS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS							
Código Operações Especiais	Nº			0.001			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.078.000,00	
Detalhamento das ações							
Promover a regularização fiscal e financeira do Município por meio da quitação de dívidas e obrigações, com ênfase na amortização de parcelamentos de encargos previdenciários, fiscais e outras responsabilidades assumidas, garantindo equilíbrio das contas públicas e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 80 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999						
PROGRAMA	GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Código Operações Especiais	Nº			9.999			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						624.000,00	
Detalhamento das ações							
Atender a despesas imprevistas, cobrir riscos fiscais e garantir recursos para situações emergenciais ou para reforço de dotações orçamentárias ao longo da execução do orçamento.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 81 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							
Código Projeto	Nº	1.008					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						112.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 82 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO							
Código Atividade	Nº	2.006					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.295.000,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 83 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Código Atividade	Nº			2.026			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.286.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 84 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto				Nº	1.001		
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						350.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 85 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.023			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
40,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						41.600,00	
Detalhamento das ações							
Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento por meio da aquisição de equipamentos permanentes que garantam maior eficiência, segurança e durabilidade nas atividades desenvolvidas pela administração municipal.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 86 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL							
Código Atividade	Nº			2.009			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
91,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						7.022.000,00	
Detalhamento das ações							
Garantir a qualidade e a continuidade do ensino fundamental, promovendo condições adequadas de infraestrutura, fornecimento de materiais pedagógicos e suporte ao processo educativo, incluindo atenção a alunos com necessidades especiais.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 87 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - CRECHE							
Código Projeto	Nº			1.013			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						100.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 88 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉ ESCOLA							
Código Projeto	Nº			1.014			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						100.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 89 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CRECHE							
Código Projeto	Nº			1.040			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						52.000,00	
Detalhamento das ações							
Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento dos alunos por meio da aquisição de equipamentos permanentes que garantam maior eficiência, segurança e durabilidade nas atividades desenvolvidas pela administração municipal.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 90 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PRÉ ESCOLA							
Código Projeto	Nº			1.041			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
40,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						51.200,00	
Detalhamento das ações							
Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento dos alunos por meio da aquisição de equipamentos permanentes que garantam maior eficiência, segurança e durabilidade nas atividades desenvolvidas pela administração municipal.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 91 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE							
Código Atividade	Nº			2.024			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
29,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.968.000,00	
Detalhamento das ações							
Assegurar o acesso e a permanência das crianças de 0 a 3 anos na educação infantil, oferecendo ambientes adequados, materiais pedagógicos apropriados e estímulo ao desenvolvimento integral, com atenção à inclusão e às necessidades especiais.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 92 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA							
Código Atividade	Nº			2.025			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.837.000,00	
Detalhamento das ações							
Garantir a qualidade da educação para crianças de 4 a 5 anos, promovendo aprendizagem significativa, ambientes adequados, materiais pedagógicos e atividades que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, incluindo atenção à inclusão e necessidades especiais.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 93 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0013						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB							
Código Atividade	Nº	2.010					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
91,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						8.343.000,00	
Detalhamento das ações							
Garantir a qualidade e a continuidade do ensino fundamental, promovendo condições adequadas de infraestrutura, fornecimento de materiais pedagógicos e suporte ao processo educativo, incluindo atenção a alunos com necessidades especiais.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 94 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0013						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB							
Código Atividade	Nº	2.073					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						6.054.000,00	
Detalhamento das ações							
Assegurar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, oferecendo ambientes adequados, materiais pedagógicos apropriados e estímulo ao desenvolvimento integral, com atenção à inclusão e às necessidades especiais.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 95 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306						
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - MERENDA ESCOLAR							
Código Projeto	Nº			1.007			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						10.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 96 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	306						
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0014						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Código Atividade	Nº			2.011			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						3.074.090,00	
Detalhamento das ações							
Garantir a oferta de alimentação saudável, adequada e segura para os estudantes da rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento nutricional, o aprendizado e a formação de hábitos alimentares saudáveis.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 97 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0052						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ENGENHARIA							
Código Atividade	Nº			2.063			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				444.000,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 98 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO DO SUS COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0015						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL							
Código Atividade	Nº			2.012			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.530.000,00			
Detalhamento das ações							
Assegurar coordenação, planejamento e supervisão das ações de saúde no município, garantindo eficiência e qualidade nos serviços.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 99 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	ATENÇÃO BASICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Código Projeto	Nº	1.005					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						10.000,00	
Detalhamento das ações							
Garantir infraestrutura adequada, manutenção e modernização das unidades de saúde, assegurando condições físicas e equipamentos necessários para a prestação de serviços de qualidade à população.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 100 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	ATENÇÃO BASICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.021			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
200,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						331.200,00	
Detalhamento das ações							
Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento por meio da aquisição de equipamentos permanentes que garantam maior eficiência, segurança e durabilidade nas atividades desenvolvidas pela administração municipal.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 101 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	ATENÇÃO BASICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA							
Código Atividade	Nº			2.014			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
203.000,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						7.190.800,00	
Detalhamento das ações							
Garantir atenção integral à saúde da população, por meio de serviços preventivos, promocionais e de acompanhamento contínuo.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 102 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	302						
PROGRAMA	ATENDENDO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0019						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA M.A.C.							
Código Atividade	Nº	2.015					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
17,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						24.564.000,00	
Detalhamento das ações							
Garantir atendimento especializado e resolutivo à população, incluindo cirurgias, exames e procedimentos hospitalares.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 103 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	302						
PROGRAMA	ATENDENDO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0019						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL - PISO ENFERMAGEM							
Código Atividade	Nº	2.061					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						210.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 104 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	302						
PROGRAMA	ATENDENDO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0019						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX - COMPL. PPI ESTADO							
Código Atividade	Nº	2.062					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						200.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 105 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	303						
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0021						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Código Atividade	Nº	2.016					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
62.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						3.846.000,00	
Detalhamento das ações							
Assegurar disponibilidade, acesso e uso racional de medicamentos e insumos de saúde à população.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 106 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	305						
PROGRAMA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA							
Código Atividade	Nº	2.017					
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						2.504.000,00	
Detalhamento das ações							
Garantir prevenção, controle e monitoramento de riscos à saúde, doenças transmissíveis, zoonoses e surtos epidemiológicos.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 107 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	ASSUNTOS JURÍDICOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0047						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO SETOR JURÍDICO							
Código Atividade	Nº			2.060			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.583.400,00			
Detalhamento das ações							
Garantir suporte jurídico ao Executivo Municipal e aos órgãos da administração, assegurando a legalidade, a eficiência e a segurança dos atos e políticas públicas municipais.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 108 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0049						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Código Atividade	Nº			2.032			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.662.000,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 109 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0049						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS							
Código Atividade	Nº			2.041			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						40.700,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 110 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	CADÚNICO COMO POLÍTICA DE GESTÃO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0050						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA B.F. E CAD. ÚNICO							
Código Atividade	Nº	2.044					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
89,30				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						253.400,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 111 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0051						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL						
Código Atividade	Nº	2.040					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
60,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						20.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 112 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	NÚMEROS QUE TRANSFORMAM: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0053						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL							
Código Atividade	Nº			2.055			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
80,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						168.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 113 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	243						
PROGRAMA	POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0049						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF							
Código Atividade	Nº			2.056			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
55,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						88.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 114 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0049						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Código Atividade	Nº			2.042			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
750,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						561.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 115 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	CADÚNICO COMO POLÍTICA DE GESTÃO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0050						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
PROCADSUAS							
Código Atividade	Nº			2.043			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						10.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 116 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245						
PROGRAMA	POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0049						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS PARA MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES SUAS							
Código Projeto	Nº			1.004			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						80.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 117 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245						
PROGRAMA	POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0049						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Código Atividade	Nº			2.033			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
115,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.012.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 118 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245						
PROGRAMA	POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0049						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Código Atividade	Nº			2.034			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
30,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						103.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 119 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	245						
PROGRAMA	POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NO SUAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0049						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
Código Atividade				Nº	2.036		
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
20,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.092.520,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 120 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	ESPORTE É SAÚDE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0039						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto				Nº	1.012		
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 121 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	ESPORTE É SAÚDE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0039						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER							
Código Atividade	Nº			2.021			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
300,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						955.300,00	
Detalhamento das ações							
Promover a prática de atividades esportivas e de lazer para toda a população, incentivando hábitos saudáveis, integração social, bem-estar físico e mental, além de fortalecer a convivência comunitária.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 122 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	SUPORTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto				Nº	1.010		
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						30.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 123 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	SUPORTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.042			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
40,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						93.700,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 124 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	SUPORTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Código Atividade	Nº			2.031			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				10.879.000,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 125 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	SUPORTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO C.P.D							
Código Atividade	Nº			2.064			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						405.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 126 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA	SUPORTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO BOMBEIRO							
Código Atividade	Nº			2.065			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
80,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						42.300,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 127 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 364						
PROGRAMA	PROPICIANDO FORMAÇÃO SUPERIOR AOS MUNICÍPIOS.						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0016						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR							
Código Atividade	Nº			2.038			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
500,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						859.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 128 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Habitação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16						
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	482						
PROGRAMA	MORADIA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0009						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA HABITAÇÃO URBANA							
Código Atividade		Nº	2.007				
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						104.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 129 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rdodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	782						
PROGRAMA	TRANSPORTE DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS						
Código Atividade	Nº	2.008					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						355.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 130 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rdodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	782						
PROGRAMA	SUPORTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
Código Atividade	Nº			2.027			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				223.400,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 131 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	392						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0043						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.019			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						20.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 132 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0043						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº			1.031			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						149.946,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 133 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	392						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0043						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	ATIVIDADES DE CULTURA DO MUNICIPIO						
Código Atividade	Nº	2.013					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				704.988,00			
Detalhamento das ações							
Promover o acesso e a participação da população em atividades culturais, valorizando a diversidade artística, fortalecendo a identidade local e incentivando a preservação e difusão do patrimônio cultural.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 134 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISMO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0044						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.020			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						20.000,00	
Detalhamento das ações							
Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento por meio da aquisição de equipamentos permanentes que garantam maior eficiência, segurança e durabilidade nas atividades desenvolvidas pela administração municipal.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 135 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISMO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0044						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto				Nº	1.032		
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 136 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISMO						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0044						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO TURISMO							
Código Atividade	Nº			2.029			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
14,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						3.340.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 137 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 121						
PROGRAMA	EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIV. DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Código Atividade	Nº	2.030					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						313.000,00	
Detalhamento das ações							
Assegurar a elaboração, o acompanhamento e o monitoramento das peças do planejamento municipal (PPA, LDO e orçamento), promovendo integração entre secretarias, eficiência administrativa e transparência na gestão pública.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 138 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.16						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	541						
PROGRAMA	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0045						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - MEIO AMBIENTE							
Código Projeto	Nº			1.006			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 139 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.16						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0045						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE							
Código Atividade	Nº			2.051			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10.500,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						333.000,00	
Detalhamento das ações							
Integrar a produção agrícola às práticas de preservação ambiental, promovendo manejo sustentável, coleta adequada de resíduos agrícolas e parcerias com órgãos federais e estaduais para garantir eficiência produtiva e proteção do meio ambiente.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 140 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.16						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	541						
PROGRAMA	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0045						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
Código Atividade	Nº	2.057					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.000.000,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 141 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.16						
FUNÇÃO	Agricultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO	Abastecimento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	605						
PROGRAMA	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0045						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA AGRICULTURA							
Código Atividade	Nº	2.050					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Quantidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						629.000,00	
Detalhamento das ações							
Promover o desenvolvimento da agricultura local e familiar, incentivando a produção responsável, a capacitação dos produtores e a valorização dos alimentos produzidos no município, fortalecendo a segurança alimentar e a economia rural sustentável.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 142 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.17						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	PROGRAMA EFICIÊNCIA DE COMPRAS PÚBLICAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0046						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
Código Atividade	Nº	2.058					
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.305.600,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 143 de 155



Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Governo da Estância Turística do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.17						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	PROGRAMA EFICIÊNCIA DE COMPRAS PÚBLICAS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0046						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO							
Código Atividade	Nº			2.059			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						648.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 144 de 155



SAAEMB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Manutenção da Unidade do Gabinete do Diretor							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0200							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO DIRETOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 04.01							
OBJETIVO Assegurar a coordenação administrativa, técnica e institucional do Gabinete da Diretoria, garantindo suporte às áreas operacionais da Autarquia de Água e Esgoto.							
JUSTIFICATIVA A manutenção da unidade do Gabinete do Diretor é fundamental para o bom funcionamento da autarquia, pois centraliza a gestão, o acompanhamento das metas e o atendimento às demandas administrativas e legais. Essa ação garante eficiência na tomada de decisões, cumprimento das obrigações institucionais e suporte ao desenvolvimento das atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	50,00	70,00			
N° Benefícios Atendidos		Unidade	0,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Equipamentos Adquiridos		20,00					
N° Benefícios Atendidos		0,00					
ODS				Meta (ODS)			
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos				148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						212.100,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 145 de 155



SAAEMB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO:		2027					
PROGRAMA		Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0201					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 04.02					
OBJETIVO		Garantir a gestão administrativa e financeira da autarquia, assegurando o controle contábil, orçamentário e de recursos humanos.					
JUSTIFICATIVA		A Divisão Administrativa e Financeira é essencial para o funcionamento da autarquia, pois realiza o controle das receitas e despesas, assegura a regularidade contábil, acompanha a execução orçamentária e promove a gestão de pessoal. Sua manutenção garante eficiência, transparência e legalidade na administração dos recursos públicos.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	1,00	1,00			
Nº Benefícios Atendidos		Unidade	0,00	0,00			
Percentual de Despesa s/a Folha Pagamento Ativos/Inativos		Percentual	0,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Equipamentos Adquiridos		0,00					
Nº Benefícios Atendidos		0,00					
Percentual de Despesa s/a Folha Pagamento Ativos/Inativos		0,00					
ODS				Meta (ODS)			
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos				148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						945.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 146 de 155



SAAEMB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
EXERCÍCIO:		2027					
PROGRAMA		Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0203					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 04.03					
OBJETIVO		Assegurar a gestão, operação e supervisão das atividades de saneamento e meio ambiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.					
JUSTIFICATIVA		A Divisão de Saneamento e Meio Ambiente é responsável pelo planejamento, execução e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, além de ações ambientais. Sua manutenção é fundamental para garantir a eficiência operacional, o cumprimento das normas ambientais e a prestação contínua e segura dos serviços à população.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Quantidade de Aquisições		Unidade	0,00	0,00			
Obras ou Reformas		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	1,00	1,00			
Área Construída/Reformada		Unidade	0,00	0,00			
Ligações Água/Esgoto Executadas/Mantidas		Unidade	0,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Quantidade de Aquisições		0,00					
Obras ou Reformas		0,00					
Equipamentos Adquiridos		0,00					
Área Construída/Reformada		0,00					
Ligações Água/Esgoto Executadas/Mantidas		0,00					
ODS				Meta (ODS)			
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos				148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						6.717.900,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 147 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO DIRETOR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	122						
PROGRAMA							
Manutenção da Unidade do Gabinete do Diretor							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB							
Código Projeto	Nº	1.200					
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						10.500,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 148 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO DIRETOR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	122						
PROGRAMA							
Manutenção da Unidade do Gabinete do Diretor							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Gabinete do Diretor							
Código Atividade	Nº	2.203					
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						201.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 149 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	122						
PROGRAMA							
Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB							
Código Projeto	Nº	1.200					
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						15.750,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 150 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	122						
PROGRAMA							
Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira							
Código Atividade	Nº	2.200					
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
97,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						847.350,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 151 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Encargos Especiais						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28						
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	846						
PROGRAMA							
Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Contribuição ao Pasep							
Código Operações Especiais	Nº	0.008					
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
57.200,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						81.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 152 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	512						
PROGRAMA							
Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB							
Código Projeto	Nº	1.200					
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						231.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 153 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	512						
PROGRAMA							
Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Obras e Instalações							
Código Projeto				Nº	1.201		
PRODUTO: MANUTENÇÃO							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					210.000,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 154 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	512						
PROGRAMA							
Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção das Atividades							
Código Atividade	Nº			2.202			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
97,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						6.195.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 155 de 155



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	512						
PROGRAMA							
Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção Usina de Reciclagem							
Código Projeto	Nº	2.204					
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
96,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						81.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: